



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.

Ofício nº 702/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 343/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 343/2021, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 654/2021-GP, de 5 de agosto de 2021, dessa Casa de Leis, de acordo com a Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal da Educação, informamos a respeito do disposto no referido pleito:

- 1) Os fatos comunicados no Boletim de Ocorrência nº 99769/2021 da Polícia Judiciária, datado de 27/01/2021, foram devidamente examinados através da Apuração Preliminar de Infração Disciplinar (APID), através do Registro de nº005/2021;
- 2) A apuração dos fatos não apontou nenhum suspeito pelo cometimento do furto;
- 3) Não foi constatada irregularidade nas funções dos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança que trabalharam no local, portanto, não há justificativa para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;
- 4) Não foi possível identificar a forma sobre como o furto ocorreu;
- 5) Não foi possível confirmar a data em que o furto ocorreu, e de acordo com as informações colhidas, os computadores foram descarregados no local entre os dias 04 e 05 de Janeiro;
- 6) O local não possui sistema de monitoramento por câmeras;
- 7) O local armazenava unicamente as unidades de computadores, havendo controle pelo número de peças recebidas e as eventualmente retiradas para montagem nas unidades de ensino;
- 8) A cada retirada de computadores, é feita a contagem das unidades remanescentes e a conferência com o total recebido e com o total de peças instaladas nas unidades;
- 9) Não.

Ademais, a competência legal pela apuração ou investigação dos fatos é da Delegacia da Polícia Civil.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.

Ofício nº 702/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 343/2021**

Ao Senhor  
**NEY PATRÍCIO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **702/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 343/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9c2634f0-3c75-4186-9802-2cb1b878ab69&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**9c2634f0-3c75-4186-9802-2cb1b878ab69**

**Hash do Documento**

**CEA2F8265934E93DD812ECF87B42132A281E835425728DA039137B4D03193EC2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 25/08/2021 15:48:12 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 27/08/2021 12:11:36 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.